

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 001 Rúbrica:

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor JANIO MARINHŌ VIANA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Nesta.

Senhor Secretário,

ho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Ad ministração do Município de Amarante comaranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventu aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades of Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão - MA conforme justificativa especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente,

José Ronaldo Moráis Franco Secretario Municipal de Administração





PM DE AMARANTE DO MARANTAS : MA FL (3) Nº 00 + Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para Secretaria Municipal de Administração realizar o abastecimento e manutenção de veículos nas mais diversas atividades desenvolvidas diariamente, dinamizando o atendimento à sociedade cumprindo o papel institucional do órgão.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2 ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

)	EM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIV EIS - ANP	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR UNITARI O COM DESCO NTO	VALOR TOTAL
	1	Gasolina comum, com as seguintes caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.	litro	37.500	R\$ 7,31	%		R\$ 274.125,00







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 003 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado	La Rocque,	1229,	Centro.
--------------	------------	-------	---------

						958.5	\$
6	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		16000	R\$ 7,06	%		:\$ 60,00
5	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).	litro	48.000	R\$ 7,06	%		\$ 80,00
4	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		5000	7,06	%	R 35.30	
3	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).	litro	15.000	R\$ 7,06	%	105.9	
2	seguintes caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		12500	7,31	%	R 91.37	

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 Os fornecedores deverão possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10(dez) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;
- 1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 004 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. fornecido de acordô Edin 658026ita66; - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 1.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 1.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 1.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 1.6 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar nanota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

2. FASES DO RECEBIMENTO:

- 2.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 2.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 2.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 2.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF,ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 2.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 2.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 2.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 2.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 2.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências)





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 00 6 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

2.10 serão de intera como de intera como descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 4.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 4.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 006 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. artigos 12, 125-155923-60006-6006-6006-60006-60006-60006-60006-6006-60006-60006-60006-60006-60006-60006-60006-60006-60006-60006-600

4.1.9 Possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10 (dez) quilômetrosda Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 5.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 5.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 6.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir aplenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 6.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui aresponsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 6.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 007 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 8.2 Advertência.
- 8.3 Multa.
- 8.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, por até 5 (cinco) anos.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 9.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

10. DAS AMOSTRAS:

- 10.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 10.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2(dois) dias úteis após a análise.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência a Tabela de Preços de Mercado - ANP.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente,





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº O S Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

> José Ronaldo Morais Franco Secretario Municipal de Administração





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) N° 009 Rúbrica:

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor JANIO MARINHO VIANA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante canhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventu aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades of Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA conforme justificativo e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente.

DENHA MIRANDA DA SILVA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

> Denha M. da Silva Secretária Municipal de Assistência Social Porti: 802/2021-GAP





PM DE AMARAN DO MARANHI FL (3) Nº

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para Secretaria Municipal de Administração realizar o abastecimento e manutenção de veículos nas mais diversas atividades desenvolvidas diariamente, dinamizando o atendimento à sociedade cumprindo o papel institucional do órgão.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte,
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2 ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDES	AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVE IS - ANP	PERCENTU AL DE DESCONT O	VALOR UNITARI O COM DESCON TO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum, com as seguintes caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.	litro	11.250	R\$ 7,31	%		R\$ 82.237,50





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro

		Gasolina comum, com as Seguintes 2 características minimas: combustivel automotivo em conformidade com as	3-000 - 0	ONPJ: 06.	1229, Centro. 157.846/0001	16	
	2	caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		3750	7,31	%	R\$ 27.412,50
	3	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).	litro		R\$ 7,06	%	R\$ 0,00
)	4	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021			7,06	%	R\$ 0,00
	5	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).	litro	9.000	R\$ 7,06	%	R\$ 63.540,00
	6	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		3000	R\$ 7,06	%	R\$ 21.180,00
						•	R\$

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 Os fornecedores deverão possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10(dez) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;
- 1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 1.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 1.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 1.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;



194.370,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

1.6 Nota fiscal de ve രിച്ചു Pale 1923 വേടിയ സെയ്യുട്ടാട് വിട്ടാൻ വിട്ടായ വിട

2. FASES DO RECEBIMENTO:

- 2.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 2.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 2.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 2.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF,ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 2.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 2.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 2.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 2.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 2.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) Nº 013 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 4.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 4.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 4.1.9 Possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10 (dez) quilômetrosda Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 A CONTRATANTE se obriga a:

5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 014 Rúbrice:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

- 5.1.2 Exigir o curatifire of 28-1000 santibigações 7a san
- 5.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 5.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 6.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir aplenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 6.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui aresponsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 6.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 8.2 Advertência.
- 8.3 Multa.





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (8) N° 15 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

8.4 Suspensão temp**ortaira @ participação en la ligitação en la contratario de contratario de contratario de contratario de contratario de la Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.**

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 9.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

10. DAS AMOSTRAS:

- 10.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 10.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2(dois) dias úteis após a análise.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência a Tabela de Preços de Mercado - ANP.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente,

DENHA MIRANDA DA SILVA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva Secretária Municipal de Assistência Social Port.: 302/2021-GAP





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 16 Rúbrice:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor JANIO MARINHŌ VIANA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Nesta.

Senhor Secretário,

Tho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção do Municíp Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços pa eventual aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender a necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Produção do Município de Amarante a Maranhão - MA conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente,

Felix Ferraz Gomes Junior

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção.





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) Nº ATRIBUTES

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

03923-000 - CNF3. 00.137.040/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para Secretaria Municipal de Administração realizar o abastecimento e manutenção de veículos nas mais diversas atividades desenvolvidas diariamente, dinamizando o atendimento à sociedade cumprindo o papel institucional do órgão.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou:
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2 ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIV EIS - ANP	PERCENTU AL DE DESCONTO	VALOR UNITAR IO COM DESCON TO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum, com as seguintes caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.	litro	10.500	R\$ 7,31	%		R\$ 76.755,00

Filia Jing 550





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

					lue, 1229, Centro		
	2	Gasolina comum, com as s@mRes658 caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	923-00	3500 - CNPJ:	7,31	1-16 %	R\$ 25.585,00
g Step 1	3	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).	litro	13.500	R\$ 7,06	%	R\$ 95.310,00
	4	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		4500	7,06	%	R\$ 31.770,00
	5	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).	litro	36.000	R\$ 7,06	%	R\$ 254.160,00
	6	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		12000	R\$ 7,06	%	R\$ 84.720,00
							R\$ 568.300,00

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 Os fornecedores deverão possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10(dez) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;
- 1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 1.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 019 Rúbrics:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

- 1.4 Fornecer o objeto @Fff8rr65923e000@aç201Polo@60157r846/0001-16
- 1.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 1.6 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar nanota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

2. FASES DO RECEBIMENTO:

- 2.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 2.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 2.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 2.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF,ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 2.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 2.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 2.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 2.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 2.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) Nº 020 Rúbrice:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

de Recebimento Deficio 5023-000 de CNEJ: 157/260.157/2600 l'impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 4.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 4.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 4.1.9 Possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10 (dez) quilômetrosda Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Jelix Jerry & Jr





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº P Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

5.1 A CONTRATANTEC矩Rib65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 5.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 5.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 6.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir aplenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 6.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui aresponsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 6.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº DE Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 8.2 Advertência.
- 8.3 Multa.
- 8.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, por até 5 (cinco) anos.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 9.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

10. DAS AMOSTRAS:

- 10.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 10.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2(dois) dias úteis após a análise.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência a Tabela de Preços de Mercado - ANP.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente,

Felix Ferraz Gomes Junior

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor JANIO MARINHO VIANA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhã , solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição constantes para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretar Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA conforme justificativa e especificaçõe constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente.

Geane Viana da Silva Carvalho Secretaria Municipal de Educação





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) M° 024 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para Secretaria Municipal de Administração realizar o abastecimento e manutenção de veículos nas mais diversas atividades desenvolvidas diariamente, dinamizando o atendimento à sociedade cumprindo o papel institucional do órgão.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2 ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP	PERCENT UAL DE DESCONT O	VALOR UNITARIO COM DESCONT O	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum, com as seguintes caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.	litro	15.000	R\$ 7,31	%		R\$ 109.650,00







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 025 Rúbrice:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

1	Av. Deput Gasolina comum, com as seguintes: 65923	tado La -non - <i>c</i>	i Rocque, tNP i· 06 /	1229, Centro. 157 846/0001-1	6	1
2	caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		5000	7,31	%	R\$ 36.550,00
3	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).	litro	3.000	R\$ 7,06	%	R\$ 21.180,00
4	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		1000	7,06	%	R\$ 7.060,00
5	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).	litro	247.500	R\$ 7,06	%	R\$ 1.747.350,00
6	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		82500	R\$ 7,06	%	R\$ 582.450,00
						R\$ 2.504.240,00

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 Os fornecedores deverão possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10(dez) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;
- 1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 1.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 1.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 1.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA FL (S) Nº 026 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

1.6 Nota fiscal de ve രിമിട്ട് മിക്ക് വായിലെ വായില

2. FASES DO RECEBIMENTO:

- 2.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 2.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 2.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 2.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF,ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 2.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 2.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 2.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 2.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 2.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem deFornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) Nº () JA Rúbrice:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 4.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 4.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 4.1.9 Possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10 (dez) quilômetrosda Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) Nº 0 38 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

- 5.1.2 Exigir o cumultifrents 228-1000 s sent Brigações 7a se 4.6 / 1000 s fe Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 5.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 6.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir aplenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 6.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui aresponsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 6.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 8.2 Advertência.
- 8.3 Multa.





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº O S Rúbrice:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

8.4 Suspensão temp**6/a/ra 65923+000pação Peni: 06ta ção 846/00001 mile**nto de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 9.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

10. DAS AMOSTRAS:

- 10.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 10.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2(dois) dias úteis após a análise.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência a Tabela de Preços de Mercado - ANP.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvatho Secretaria Municipal de Educação





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) Nº 030 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor JANIO MARINHŌ VIANA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Nesta.

Senhor Secretário,

renho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos FRA do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por obje Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos o Município de Amarante do Maranhão - MA conforme justificativa e especificações constantes no Termo o Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos – SINFRA

Elias Ferreira de Holanda

Elias Ferreira de Holanda

Secretário de Infraestrutura Port 009/2021





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 3 1 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para Secretaria Municipal de Administração realizar o abastecimento e manutenção de veículos nas mais diversas atividades desenvolvidas diariamente, dinamizando o atendimento à sociedade cumprindo o papel institucional do órgão.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2 ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR UNITA RIO COM DESCO NTO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum, com as seguintes caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.	litro	15.000	R\$ 7,31	%		R\$ 109.650,00





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO , MA FL (S) Nº 0 3 1 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

				1229, Centro. 157.846/0001-1	6	1	
2	Gasolina comum, com as seguintes caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		5000	7,31	%		R\$ 36.550,00
3	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).	litro		R\$ 7,06	%		R\$ 0,00
4	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021			7,06	%		R\$ 0,00
5	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).	litro	300.000	R\$ 7,06	%		R\$ 2.118.000,00
6	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		100000	R\$ 7,06	%		R\$ 706.000,00

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 Os fornecedores deverão possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10(dez) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;
- 1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 1.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 1.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 1.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;



R\$ 2.970.200,00



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO MA FL (S) Nº 030 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

2. FASES DO RECEBIMENTO:

- 2.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 2.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 2.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 2.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF,ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 2.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 2.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 2.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 2.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 2.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) Mº 033 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

Econômica Fede(AE) Polo 5923e000 na Nonta 0 que 570 8466/000e00 en 6 apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 4.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 4.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 4.1.9 Possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10 (dez) quilômetrosda Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 A CONTRATANTE se obriga a:

5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

- 5.1.2 Exigir o cumultifren 5928-1000s as NtBrigações 7a se 16/1000s 1pe 6a Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 5.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 6.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir aplenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 6.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui aresponsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 6.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 8.2 Advertência.
- 8.3 Multa.







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 035 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

8.4 Suspensão temp**ெട്**ട് ൻ രൂട്ടാ മട്ട് പ്രവാദ്യം വിശ്യാ വില്ലാ വിശ്യാ വിശ്യാ

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 9.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

10. DAS AMOSTRAS:

- 10.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 10.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2(dois) dias úteis após a análise.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência a Tabela de Preços de Mercado - ANP.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente.

Elias Ferreira de Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA

Elias Ferreira de Holanda Secretário de Infraestrutura Port. 009/2021





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 036 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor JANIO MARINHO VIANA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão-M. selipitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição constitueis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretar Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA conforme justificativa e especificações constante no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.

Atenciosamente,

Wesley Santos Garcia Secretario Municipal de Saúde

nicipal de Saude





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 037 Rúbrica: AC

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para Secretaria Municipal de Administração realizar o abastecimento e manutenção de veículos nas mais diversas atividades desenvolvidas diariamente, dinamizando o atendimento à sociedade cumprindo o papel institucional do órgão.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2 ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIV EIS - ANP	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR UNITARIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL
100 2 275	Gasolina comum, com as seguintes caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.	litro	49.500	R\$ 7,31	%		R\$ 361.845,00





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) Nº 0 3 8 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro

	Gasolina comum, com & EP: 6			ocque, 1229, C PJ: 06.157.846		
2	seguintes caracteristicas minimas: combustivel automotivo em conformidade com as caracteristicas constantes nos regulamentos tecnicos virgentes da Agência Nacional de Petroleo - ANP.COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		16500	7,31	%	R\$ 120.615,00
3	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).	litro		R\$ 7,06	%	R\$ 0,00
4	Oleo Diesel S500 (com teor de enxofre maxximo de 500 mg/kg).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021			7,06	%	R\$ 0,00
5	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).	litro	222.000	R\$ 7,06	%	R\$ 1.567.320,0
6	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm partes por milhão).COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021		74000	R\$ 7,06	%	R\$ 522.440,00
						R\$ 2.572.220,0

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Os fornecedores deverão possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10(dez) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA;







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) Nº 035 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

- 1.2 Responsabilizar-se For to the association of the second come of solicitado;
- 1.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 1.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 1.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 1.6 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar nanota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

2. FASES DO RECEBIMENTO:

- 2.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo:
- 2.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 2.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 2.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF,ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 2.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 2.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 2.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 2.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 040 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

2.9 As despesas para Contra tipa contra cont

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem deFornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 4.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais:
- 4.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 4.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 4.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 0 41 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

- 4.1.8 Responsabilitær-se55923cs006iosCeNtralnous distronted to 400 do 406jeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 4.1.9 Possuir bomba de abastecimento numa distância de no máximo 10 (dez) quilômetrosda Sede da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 5.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 5.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 6.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir aplenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 6.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui aresponsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 6.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da





PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (3) Nº 04 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Administração à @EtPu@592360@nt@NtPJ: 06.157.846/0001-16

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 8.2 Advertência.
- 8.3 Multa.
- 8.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, por até 5 (cinco) anos.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 9.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

10. DAS AMOSTRAS:

- 10.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 10.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2(dois) dias úteis após a análise.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência a Tabela de Preços de Mercado - ANP.

Amarante do Maranhão - MA, 22 de março 2022.







PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Nº 043 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Atenciosamente,

Wesley Santos Garcia Secretario Municipal de Saúde Dr. Wesley Strada de Saude Dr. Wesley Strada de Saude Secretario Amarante 1 dos 2021 Portaria n' dos 2021

